

LEI MUNICIPAL Nº 3246, DE 07/11/2005
PROJETO DE LEI Nº 3448, DE 03/11/2005

DENOMINA AVENIDA PÚBLICA DE “AVENIDA DR. JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, de Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, a Avenida A, do Loteamento Jardim Mediteranê, de propriedade da Empresa Nova Paraíso Empreendimentos Ltda., como homenagem póstuma a esse notável e abnegado médico, o qual, durante a sua existência, teve uma vida reta, perfeita, exemplar, praticando a honestidade e a benemerência, com real proveito para a vida comunitária paraisense. Ao lado de sua dedicação à Medicina e aos enfermos com poucos recursos financeiros, doou imóveis às entidades particulares e ao Município, constando, entre eles, as áreas para a construção da sede: do Rotary Clube, da Casa do Menor Abandonado, da Escola Profissional São José, e área para a construção do Bairro Cristo Rei, para a implantação da Avenida Zezé Amaral, e ainda, possibilitando, em contrapartida à execução de serviços de infra-estrutura no Loteamento Jardim Acapulco, o surgimento do Bairro Rubens Rocha Gonçalves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI /
VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE